

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI N.º 1.030, DE 2007**

Dispõe sobre a proibição da exigência do número mínimo de créditos “Grade Fechada” para a efetivação ou continuidade da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior.

### **EMENDA N.º**

Dê-se ao art. 2.º do projeto a seguinte redação:

*“Art. 2.º O prazo para adequação dos estabelecimentos de ensino superior a esta Lei será de um ano, a partir da data de sua publicação.”*

Sala da Comissão, em            de 2008.

Deputado BERNARDO ARISTON